



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

EXTRATO DA ATA DA 1066ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO DE 2012.

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no artigo 23, § 1º, da Lei Complementar nº 12/93, na reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2012, às 09h00min, deliberou na forma que se segue.

**1) APRECIÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2012, ENVIADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. **Decisão: Aprovada, à unanimidade, sem ressalva.****

**2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:**

Processo Administrativo nº 17073/2012. Interessadas: Myrian Lago Rocha e Marlúcia Gomes Evaristo Almeida – Promotoras de Justiça. Assunto: Remoção por Permuta. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

Processo Administrativo nº 17707/2012. Interessadas: Márcia Aída de Lima Silva e Deborah Abbade Brasil de Carvalho – Promotoras de Justiça. Assunto: Remoção por Permuta. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

Procedimento Preparatório nº 154/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e abuso psicológico e financeiro contra deficiente mental. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos.**

Procedimento Preparatório nº 09/2011. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Recusa na aceitação de matrícula de criança com deficiência. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

Procedimento Preparatório nº 050/2010. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Negligência e exploração de pessoa idosa. Promoção de arquivamento – Promotora de Justiça Myrian Lago. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

Recomendação nº 06/2010. Recomendante: Promotor de Justiça de Gilbués – Dr. João Paulo Santiago Sales. Recomendado: Empresas revendedoras de gás – GLP. Assunto: Recomendação para que seja apresentada documentação demonstrando regularidade da empresa revendedora de GLP. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Vando da Silva Marques. **Redistribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

Procedimento Administrativo nº 085/2010. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Encaminhamento do Procedimento Administrativo nº 72/2010, para apuração de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

eventual prática de crime ou improbidade administrativa. Promoção de arquivamento - Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos.**

Processo Administrativo nº 074/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 074/12 – Concurso de promoção, por antiguidade, ao cargo de Promotor de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça de Picos, de entrância final. **Redistribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

Procedimento Administrativo nº 01/2012. Origem: Promotoria de Justiça de São Pedro do Piauí. Assunto: Apurar possíveis irregularidades na gestão da Presidência da Câmara de Vereadores de Agricolândia. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Nielsen Silva Mendes Lima. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

Procedimento Preparatório de Inquérito Civil. Origem: Promotoria de Justiça de Cristalândia do Piauí. Assunto: Apurar a situação das revendedoras de gás liquefeito de petróleo (GLP) no âmbito do município de Cristalândia do Piauí. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

Procedimento nº 036/2010-B. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Agressão psicológica (ameaça). Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos.**

Procedimento nº 073/2010. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Encaminhamento de peças de informação, do PIP nº 18/2007/CACOP, sobre irregularidades por ausência das prestações de contas junto ao TCE/PI. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

Procedimento nº 075/2010. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Notícia de irregularidades na gestão do município de Dom Expedito Lopes. Promoção de Arquivamento – Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

Procedimento Administrativo nº 171/2011. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar negativa de realização de cirurgia. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

Procedimento Administrativo nº 201/2011. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Realização de cirurgia. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Cláudia Pessoa Marques da Rocha Seabra. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Procedimento de Investigação de Paternidade nº 071/2012-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade de criança. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

Procedimento de Investigação de Paternidade nº 107/2011-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade de criança. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

Procedimento de Investigação de Paternidade nº 110/2011-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade de criança. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

Procedimento Preparatório nº 12/2012. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar se o prédio onde funciona a Escola Municipal Oscar Olímpio Cavalcanti tem condições de segurança e higiene satisfatórias para abrigar crianças e adolescentes de ensino fundamental. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para a Conselheira Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges Campos.**

Procedimento Administrativo nº 02/2012. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apuração de irregularidades no cumprimento da Lei Federal 11.738/08, bem como carência de professores e equipamentos nas escolas Darcy Carvalho e CMEI Santa Maria. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Distribuído para a Conselheira Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando.**

Procedimento de Investigação de Paternidade nº 076/2012-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade de criança. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro.**

Procedimento de Investigação de Paternidade nº 67/2012. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade de criança. Promoção de Arquivamento – Promotora de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. **Distribuído para o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro.**

### **3) JULGAMENTO DE PROCESSOS DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA MINISTERIAL:**

Processo Administrativo nº 068/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 068/12 – Concurso de promoção por antiguidade ao cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, de entrância intermediária. Relator: Dr.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Aristides Silva Pinheiro. O Conselheiro relator aduziu que, em razão da desistência formalizada pelo Promotor de Justiça Sinobilino Pinheiro da Silva Júnior e também com a inserção documental da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Piauí – atualizando os relatórios circunstanciados de atuação dos Promotores de Justiça concorrentes – fica patentemente comprovado que a postulante GILVÂNIA ALVES VIANA, atual titular da Promotoria de Justiça de Cristalândia/PI, de Entrância Inicial, se posiciona na 10ª Ordem de Antiguidade dos Promotores de Justiça Iniciais e é integrante do 3º quinto sucessivo da aludida categoria. Afirmou que, nessa circunstância, a referida Promotora de Justiça reúne os requisitos para ser promovida pelo critério de antiguidade. Assim, votou pela sua indicação para promoção por antiguidade ao cargo vago de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, promoveu, por antiguidade, a Promotora de Justiça GILVÂNIA ALVES VIANA, para 2ª Promotoria de Justiça de Paulistana, de entrância intermediária, nos termos do voto do relator.**

Processo Administrativo nº 069/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 069/12 – Concurso de remoção por merecimento/promoção por merecimento ao cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, de entrância intermediária. Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. O Conselheiro relator aduziu que, com os relatórios circunstanciados dos candidatos inscritos encaminhados pela Corregedoria-Geral à Secretaria do Conselho, a ordem de antiguidade na entrância não sofreu alteração, ficando assim constituída: Everângela Araújo Barros Parente, integrante do 2º quinto sucessivo na entrância; Ana Cecília Rosário Ribeiro, integrante do 3º quinto sucessivo; Maurício Gomes de Sousa, integrante do 3º quinto sucessivo e Avelar Marinho Fortes do Rego, integrante do 7º quinto sucessivo. Em seguida, o Conselheiro relator passou à fundamentação individualizada dos candidatos. Afirmou que, desprende do Relatório elaborado pela Corregedoria-Geral do Ministério Público que todos os concorrentes têm conduta pessoal, tanto pública como privada, ilibada e gozam de excelente conceito na Comarca de atuação e residem na mesma. No quesito aperfeiçoamento da cultura judicial, destacou a candidata Ana Cecília Rosário Ribeiro, com mestrado pela Universidade Autônoma de Lisboa e autora de dois livros. Por fim, o Conselheiro relator votou pela indicação, para comporem lista tríplice, dos nomes dos seguintes Promotores de Justiça para remoção por merecimento ao cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca: EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS PARENTE, ANA CECÍLIA ROSÁRIO RIBEIRO e MAURÍCIO GOMES DE SOUSA. Submetida a lista tríplice à apreciação, o Presidente apresentou voto divergente, para considerar apenas a candidata Everângela Araújo Barros Parente, por entender que esta, sozinha, preenche os requisitos para a referida remoção, por estar isolada no 2º quinto, não havendo necessidade de recomposição do quinto e formação de lista tríplice, com base em reiterados entendimentos jurisprudenciais, consubstanciados, inclusive, em julgados do próprio Supremo Tribunal Federal, no que foi acompanhado por todos os demais Conselheiros. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, repeliu a lista tríplice apresentada pelo relator, para indicar apenas a candidata Everângela Araújo Barros, nos termos do voto divergente do Presidente.** Após, o relator indicou o nome da Promotora de Justiça Everângela Araújo Barros ao cargo vago de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, removeu, por merecimento, a Promotora de Justiça EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS PARENTE, para a 1ª Promotoria de Justiça de Piracuruca, de entrância intermediária, nos termos do voto do relator.**

Processo Administrativo nº 071/2012. Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Edital C.S.M.P. nº 071/12 – Concurso de promoção por antiguidade ao cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Uruçuí, de entrância intermediária. Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. A Conselheira relatora aduziu que, em razão da desistência de todos os candidatos inscritos, não restaram candidatos à vaga, por remoção, de Promotor de Justiça de Capitão de Campos. Diante disso, votou pela publicação de novo Edital, para provimento da vaga. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou as desistências apresentadas e determinou a publicação de novo edital para provimento da Promotoria de Justiça de Uruçuí, nos termos do voto da relatora.**

Antes de iniciar o julgamento dos demais processos, o Conselheiro Dr. Aristides Silva Pinheiro solicitou a inclusão do julgamento de processos sob sua relatoria que não estavam pautados para esta sessão. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu o pleito, tendo em vista entendimento consolidado do colegiado no sentido de que os processos a serem distribuídos ou julgados devem estar previstos em pauta devidamente publicada, com a antecedência prevista em lei.**

Em seguida, o Conselheiro Dr. Luís Francisco Ribeiro solicitou ao Presidente a inclusão em pauta do julgamento do Processo Administrativo nº 17707/2012, que trata de remoção, por permuta, entre as Promotoras de Justiça Márcia Aída de Lima Silva e Deborah Abbade Brasil de Carvalho. **Decisão: o Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, indeferiu o pleito, para dar tratamento isonômico ao requerimento anterior, ficando o julgamento previsto para a próxima sessão, com inclusão em pauta e publicação.**

#### **4) JULGAMENTO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:**

Processo Administrativo nº 12751/2012. Interessada: Márcia Aída de Lima Silva. Assunto: Autorização para residir fora da Comarca. Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. O voto da relatora foi pelo deferimento da autorização para residir fora da comarca solicitada pela requerente, uma vez que a mesma preencheu todos os requisitos presentes na Resolução nº 02/10 – C.S.M.P., distando Beneditos de Teresina apenas 98 km, e constando dos autos sua regularidade, certificada pela Corregedoria-Geral. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu o pedido da Promotora de Justiça Márcia Aída de Lima Silva, titular da Promotoria de Justiça de Beneditinos, para residir fora da Comarca de sua titularidade, em Teresina, nos termos do voto da relatora.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Procedimento investigação de paternidade nº 070/2012-C. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Investigação de paternidade de criança. Promoção de arquivamento - Promotor de Justiça: Joselisse Nunes de Carvalho Costa. Relatora: Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando. O voto da relatora foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, nos termos do art. 10, § 2º, da Resolução nº 23/2007-CNMP e do art. 50, da Resolução nº 002/2008-CSMP, tendo em vista que a mãe biológica da criança desconhece o paradeiro do suposto pai, tendo esta se comprometido a procurar o MP em caso de notícia acerca do mesmo. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto da relatora.**

Procedimento nº 10/2012. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Reclamação proveniente do PROCON de Picos, informando a queda constante de energia elétrica nos bairros Morada do Sol, São José e Boa Sorte. Promoção de arquivamento - Promotor de Justiça: Marcelo de Jesus Monteiro Araújo. Relator: Dr. Luís Francisco Ribeiro. O voto do relator foi no sentido de homologar a promoção de arquivamento, nos termos do art. 50, da Resolução nº 002/2008-CSMP, tendo em vista que foi instaurado processo administrativo, através do qual foi conferido à empresa reclamada o direito à ampla defesa, não havendo mais nada a fazer pela via do presente procedimento. **Decisão: O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento operada, nos termos do voto do relator.**

**5) PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO:**

OF. PJ Nº 038/2012, datado de 26 de junho de 2012, da lavra da Procuradora de Justiça Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino, requerendo seu afastamento da 1ª suplência do Conselho Superior, por motivos de foro íntimo. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acatou a renúncia apresentada.**

Memorando nº 36/2012, datado de 27 de junho de 2012, da lavra da Promotora de Justiça Denise Costa Aguiar, Coordenadora do CAODMA, encaminhando a Recomendação Conjunta - PRE/PGJ nº 01/2012, que recomenda a fiscalização dos níveis sonoros advindos da propaganda eleitoral para as eleições de 2012. **O Egrégio Conselho Superior tomou ciência.**

Ofício nº 082/2012, datado de 22 de junho de 2012, da lavra da Promotora de Justiça Gilvânia Alves Viana, encaminhando TAC assinado com o município de Cristalândia do Piauí e pelos Secretários de Saúde, Assistência Social e de Educação do município, nos autos do ICP nº 008/2011 e informando a suspensão da tramitação do procedimento de investigação até verificação do implemento das cláusulas estabelecidas. **O Egrégio Conselho Superior tomou ciência.**

Ofício nº 815/2012-CGMP/PI, datado de 18 de junho de 2012, da lavra da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, encaminhando relatório referente à Correição Ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, como recomenda o disposto no art. 25, I, da LC nº 12/93. A Corregedoria-Geral



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

asseverou não ter verificado qualquer pendência funcional que possa configurar infração disciplinar ou descumprimento dos deveres funcionais por parte do representante do Ministério Público correicionado e concluiu que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito bom. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acatou o relatório apresentado.**

Ofício nº 817/2012-CGMP/PI, datado de 18 de junho de 2012, da lavra da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, encaminhando relatório referente à Correição Ordinária realizada na 4ª Promotoria de Justiça de Teresina, como recomenda o disposto no art. 25, I, da LC nº 12/93. A Corregedoria-Geral asseverou não ter verificado qualquer pendência funcional que possa configurar infração disciplinar ou descumprimento dos deveres funcionais por parte do representante do Ministério Público correicionado e concluiu que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito ótimo. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acatou o relatório apresentado.**

Ofício nº 819/2012-CGMP/PI, datado de 18 de junho de 2012, da lavra da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, encaminhando relatório referente à Correição Ordinária realizada na 2ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, como recomenda o disposto no art. 25, I, da LC nº 12/93. A Corregedoria-Geral asseverou não ter verificado qualquer pendência funcional que possa configurar infração disciplinar ou descumprimento dos deveres funcionais por parte do representante do Ministério Público correicionado e concluiu que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito ótimo. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acatou o relatório apresentado.**

Ofício nº 821/2012-CGMP/PI, datado de 18 de junho de 2012, da lavra da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, encaminhando relatório referente à Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça de Caracol, como recomenda o disposto no art. 25, I, da LC nº 12/93. A Corregedoria-Geral considerou a avaliação da atuação da Promotora de Justiça responsável prejudicada, tendo em vista que a mesma assumiu em 22 de maio de 2012. Considerou, ainda, o trabalho desenvolvido pelo Promotor de Justiça anteriormente responsável pela comarca com conceito bom. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acatou o relatório apresentado.**

Ofício nº 826/2012-CGMP/PI, datado de 18 de junho de 2012, da lavra da Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, encaminhando relatório referente à Correição Ordinária realizada na 3ª Promotoria de Justiça de São Raimundo Nonato, como recomenda o disposto no art. 25, I, da LC nº 12/93. A Corregedoria-Geral asseverou não ter verificado qualquer pendência funcional que possa configurar infração disciplinar ou descumprimento dos deveres funcionais por parte do representante do Ministério Público correicionado e concluiu que o trabalho desenvolvido é merecedor de conceito ótimo. **O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, acatou o relatório apresentado.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

Participaram da votação o Presidente, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Teresinha de Jesus Moura Borges, Corregedora-Geral Substituta do Ministério Público e os Procuradores de Justiça Dra. Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, Dr. Luís Francisco Ribeiro e Dr. Aristides Silva Pinheiro. Débora Maria Freitas Said, Secretária do Conselho Superior, lavrou o presente extrato de ata, que será publicado.